

Id:12525E2FFE95C60B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMAR
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
 Bairro: Nova Corrente – Corrente – Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
 E-mail: sumar.corrente@hotmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 02/2022

A Superintendente Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que A Empresa **A Empresa PLANACON PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, localizado à Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro **Vermelha**, Teresina - PI Cep:64019-020. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividades para implantação de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na Cidade de Corrente – PI, contemplando as referidas ruas; Petrólio Portella, Tiradentes Trecho I, Maria Divina Custódio, Quintino Bocaiúva, Otacilio Fernandes Trecho I, Otacilio Fernandes Trecho II, Apolônio Nogueira, Benjamin Nogueira, Cezarino Nogueira, João Lustosa Elvas, projetada 1 e Adi Nogueira a serem executadas na zona urbana do Município de Corrente – PI através do convênio Nº 896555/2019 entre a Prefeitura Municipal de Corrente – PI e a CODEVASF. Por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais poucos significativos, conforme a Resolução CONSEMA Nº40, de 17 de agosto de 2021, sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Esta Declaração possui validade de **02 (dois) anos**, contados da data da assinatura, e têm como base nas informações declaradas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE** e CNPJ Nº 06.554.257/0001-71. Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº 20.196, datado de 10 de janeiro de 2022.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas as condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS:

- Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.
- Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.
- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento.
- Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
- Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.
- A utilização de fontes hídricas para abastecimento ou outros fins designados em projeto, o empreendedor deverá regularizar as mesmas em procedimento próprio, por meio de procedimento administrativo adequado, bem como deverá solicitar Outorga da Água na SEMAR/PI.

Corrente (PI), 11 de janeiro de 2022.


FABIANA MASCARENHAS NOGUEIRA DO LAGO
 Superintendente Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR
 Fabiana Mascarenhas N. do Lago
 Sup. Mun. de Meio Ambiente
 Recursos Hídricos (SEMMAR)
 Part. GP Nº 238/2021
 PIAUÍ - SEMMAR/PI-04

Id:030E6203F9A7C8CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ: 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-038/2022-PRG-SRP-SEMUT - CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.
 CONTRATADO: Maspoliana Moura Mascarenhas ME (ÁREA 10 ENGENHARIA E EVENTOS) CNPJ nº 10.733.943/0001-87.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 500 horas de serviços de eletricitista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2021.

VALOR: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

VIGÊNCIA: 31/12/2022, ou ao término do total da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira

Contratado: Gleidson Barros Tavares

Id:089B77E56FCFC5C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ: 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-030/2022-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Administração- SEMA.

CONTRATADO: SILVÂNIA DIAS DA SILVA (SF CONSTRUTORA) CNPJ nº 40.829.617/0001-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 3.000 horas de serviços de pedreiro com ajudante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração- SEMA, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2021.

VALOR: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022

RECURSO FINANCEIRO: FPM/ISS/ICMS/PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

VIGÊNCIA: 31/12/2022, ou ao término da prestação dos serviços.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

Contratado: Silvânia Dias da Silva

Id:0471A77C5731C5EC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____
 Ass. _____

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-009-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente –PI/Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

CONTRATADO: M. C LEMOS & CIA – LTDA (POSTO PRIMAVERA I) CNPJ/MF nº 07.696.891/0001-01

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 009/2021.

VALOR: R\$ 444.600,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.

RECURSO FINANCEIRO: FPM/ICMS/ISS/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021

SIGNATÁRIOS

Contratante: Diviane Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

Contratado: Lissandra da Cunha Lemos Valente

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 03/10/2021

Id:0047D7133E93C5EF



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmemipi@hotmail.com



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Eliseu Martins-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP com o objeto de reconstrução do pátio da Unidade Escolar Maria de Lourdes Silva no Município de Eliseu Martins, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a matéria. O recebimento da documentação e das PROPOSTAS poderão ser por meio eletrônico, no seguinte e-mail: cpdeliseumartins@gmail.com. Data para envio de propostas até 14/01/2022, às 16h00min O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal de Transparência do Município de Eliseu Martins-PI. Endereço: <http://eliseumartins.pi.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpdeliseumartins@gmail.com ou pelo fone: 89-99446-8667.

Eliseu Martins-PI, 10 de Janeiro de 2022

Raimundo Nonato da Silva Borges
 Presidente da CPL